



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 79/2017

Retifica o Projeto de Lei n.º 79/2017, o qual passa a vigorar conforme a redação consolidada abaixo:

Altera o número de vagas nos cargos que menciona na Lei Municipal nº 2.050/2009, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal; na Lei Municipal nº 2.363/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal; na Lei Municipal nº 2.364/2011, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal; na Lei Municipal nº 2.631/2013, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal; na Lei Municipal nº 2.921/2016, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal; e extingue cargo e amplia vagas na Lei Municipal nº 2.242/2010, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal, cria os cargos em comissão vinculados à Procuradoria Geral do Município; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.050/2009, na Lei Municipal nº 2.363/2011, na Lei Municipal nº 2.364/2011, na Lei Municipal nº 2.631/2013, para alterar o número de vagas nos cargos que menciona, na Lei Municipal nº 2.921/2016, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o quadro permanente de servidores para o serviço público municipal, conforme o disposto na presente Lei.

Art. 2º Amplia-se o número de vagas para o cargo de assistente social, previsto na Lei Municipal nº 2.631/2013, passando de 10 vagas para 38 vagas totais.

Parágrafo único. Com a ampliação o anexo I da Lei Municipal nº 2.631/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Anexo I

Cargo efetivo: Assistente Social

Número de Vagas: 38 (trinta e oito)

” (NR)

Art. 3º Amplia-se o número de vagas para o cargo de arquivista, previsto na Lei Municipal nº 2.363/2011, passando de 01 para 04 vagas totais.

Parágrafo único. Com a ampliação o anexo I da Lei Municipal nº 2.363/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

Cargo Efetivo: Arquivista

Número de Vagas: 04 (quatro)

” (NR)

Art. 4º Amplia-se o número de vagas para o cargo de desenhista, previsto na Lei Municipal nº 2.363/2011, passando de 04 para 07 vagas totais.

Parágrafo único. Com a ampliação o anexo I da Lei Municipal nº 2.363/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

Cargo Efetivo: Desenhista (Cadista)

Número de Vagas: 07 (sete)

” (NR)

Art. 5º Amplia-se o número de vagas para o cargo de professor Educação Infantil, previsto na Lei Municipal nº 2.364/2011, passando de 150 para 250 vagas totais.

Parágrafo único. Com a ampliação o anexo I da Lei Municipal nº 2.364/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I



Cargo Efetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: NIVEL MÉDIO-40H

Número de Vagas: 250 (duzentos e cinquenta)

” (NR)

Art. 6º Amplia-se o número de vagas para os cargos abaixo mencionados, previstos na Lei Municipal nº 2.050/2009:

I – Professor, Licenciatura em Educação Física, de 50 para 80 vagas

II – Secretário de Escola, de 60 para 80 vagas

III – Professor Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Licenciatura Plena, 40 horas de 150 para 250 vagas.

Parágrafo único. Com a ampliação das vagas, os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.050/2009, passam a vigorar com as alterações previstas no *caput* e incisos deste artigo.

Art. 7º Amplia-se o número de vagas para o cargo de arquiteto, previsto na Lei Municipal nº 2.063/2009, passando de 10 para 11 vagas totais.

Parágrafo único. Com a ampliação o anexo I da Lei Municipal nº 2.063/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

....
Arquiteto	11
....

” (NR)

Art. 8º Extingue-se o cargo de procurador do juizado especial da fazenda pública e suas correspondentes 02 vagas, previsto na Lei Municipal nº 2.242/2010, e amplia-se o número de vagas de Procurador, previsto na Lei Municipal nº 2.242/2010, que passam de 08 para 10 vagas totais.



Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.242/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I

.....

Cargos	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Vencimento Padrão de Acesso Inicial
PROCURADOR	10
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO

.....” (NR)

Art. 9º Amplia-se o número de vagas para o cargo de odontólogo, previsto na Lei Municipal nº 2.921/2016, passando de 05 para 08 vagas totais.

Parágrafo único. Com a ampliação o Anexo I da Lei Municipal nº 2.921/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

CARGO EFETIVO: ODONTÓLOGO

.....

Nº DE VAGAS: 08 (oito)

.....

.....” (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

.....



ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO FOLHA SALÁRIOS

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Criação de Vagas para o Cargo de Odontólogo

Salário de Junho 2017

R\$ 5.841,72

Criação de Vagas para o Cargo de Odontólogo

Número de Servidores	Denominação		Salário (R\$)	Cont. Pat. Jan/dez	Salário Total Mensal
3					
	Cont. Patronal	28,50%	6.109,82	1.664,89	7.774,71
TOTAL 12 MESES			219.953,52	59.936,05	279.889,57
13.º Salário			17.525,16	4.994,67	22.519,83
1/3 Férias			5.841,72	0,00	5.841,72
CRESCIMENTO NO EXERC. 12 MESES + 13.º SALÁRIO + 1/3 FÉRIAS			249.430,22	66.595,61	316.025,83